

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os elementos que norteiam a utilização de licenças de uso de softwares, conforme descrito a seguir, destinados a atender às demandas dos programas utilizados nos diversos setores desta Autarquia, em todas as áreas de abrangência do SAMAE.

Visa à contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática relativos à manutenção das licenças de uso dos sistemas voltados à gestão pública de saneamento básico já implantados, bem como para suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, treinamento e capacitação dos softwares em operação no SAMAE de Timbó/SC, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório ordinário que será deflagrado para a contratação do mesmo objeto, ou até a efetiva transferência operacional dos serviços de saneamento básico à concessionária vencedora do novo procedimento licitatório de concessão que vier a ser realizado pelo Município de Timbó/SC, o que ocorrer primeiro.

O objeto da contratação tem suas especificações e quantidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	12	MÊS	Sistema de faturamento e controle de contas de saneamento (água, esgoto, taxa de lixo) -gestão comercial	R\$ 5.500,00
2	12	MÊS	Sistema de Emissão Simultânea de Faturas de Água/Esgoto	R\$ 1.500,00
3	12	MÊS	Sistema para Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário	R\$ 3.000,00

Disposições do Sistema:

A solução ofertada, objeto deste termo de Referência, deverá estar construída para ser executada em ambiente “web”, ou seja, todos os seus módulos devem operar em ambiente web e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software.

ITEM 01

1.1. Sistema de Faturamento e Controle de Contas de Água e Esgoto

Características gerais

O Sistema de Gestão Comercial deverá conter sistemas de informações que possam ser instalados em conjunto ou em módulos, devendo permitir a integração e o compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível

com o padrão Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows Server 2019, Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10, 11 e posteriores, versões 32 e 64 bits.

Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta de água e outros formulários quando solicitados). Permitir a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas e a listagem em quantas cópias se fizer necessárias.

Além das características citadas acima o sistema deverá possuir:

- Controle de históricos por usuário, identificando as alterações efetuadas em seu cadastro, bem como o servidor executor da alteração;
- Controle de acesso ao sistema com senhas e níveis de acesso, com possibilidade de identificação das atividades executadas no sistema por cada usuário do mesmo;
- Cada um dos módulos do sistema deverá gerenciar suas próprias cópias de segurança

1.2 Relatórios e Dashboards

- O sistema deve fornecer um conjunto de relatórios analíticos, sintéticos e gerenciais, e ainda painéis de controle (dashboards), que já devem estar disponíveis no momento da implantação.
- O sistema deve permitir que todos os relatórios possam ser exportados no formato PDF, contendo o mesmo formato exibido em tela.
- O sistema deve permitir que todos os relatórios possam ser exportados nos formatos CSV e XLS ou ODS, contendo no mínimo os mesmos campos exibidos em tela.
- Deve disponibilizar ferramenta de geração de relatórios que permita aos administradores do sistema ou a determinados grupos de usuários, editarem e customizarem todos os relatórios disponíveis no sistema e quando necessário, salvando-os com um nome distinto para não interferir na autonomia e no versionamento da contratada, além de permitir que se elabore novos relatórios, a partir dos registros da base de dados, através de consulta direta aos campos e/ou através de scripts SQL. A ferramenta deve permitir ainda a utilização de filtros de pesquisa, a formatação do layout do relatório e a definição de perfis de acesso.
- Todos os cadastros do sistema devem ter um relatório específico, permitindo listar todos os registros ou filtrar algum deles através dos campos disponíveis em cada cadastro.
- Todos os relatórios disponibilizados deverão conter o logotipo, cabeçalho e rodapé padrão da Contratante.
- Relatório que apresente todos os dados pessoais e sensíveis do responsável existentes no sistema com base no seu documento de identificação pessoal.
- Todos os relatórios disponibilizados deverão permitir serem gerados de forma on-line ou com agendamento realizado pelo usuário na data e hora desejada.
- Todos os relatórios do sistema devem possuir filtros por qualquer campo dos cadastros a ele relacionados.
- Relatório mapa de dados pessoais devendo apresentar a relação de dados do sistema que estão classificados como dados pessoais.
- Relatório de perfil de acesso devendo apresentar os dados pessoais e sensíveis tratados a partir da informação do perfil de acesso.
- Opção para impressão de envelopes e etiquetas.
- Relatório demonstrativo dos indicadores previstos no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento).



1.3 Cobrança e Parcelamentos

- Relatório Posição das Contas a Receber por Matrícula e/ou Responsável, que apresente a abertura da posição das contas a receber de todas as matrículas e/ou responsáveis, demonstrando a posição detalhada de todos os documentos de cobrança pendentes, onde devem ser evidenciados: o número do documento de cobrança, tipo do documento, referência mensal dos documentos, data de vencimento real ou estimada (no caso de serviços ou juros a faturar), valor total do documento, valor de juros faturados, valor de juros a faturar, valor de serviços, serviços a faturar, valor parcelado, saldo contábil e saldo financeiro.
- Relatório de parcelamentos de débitos por matrícula e/ou responsável, onde devem ser evidenciados: matrícula, data do parcelamento, responsável, valor total do parcelamento, valor da entrada, valor do saldo parcelado, quantidade de parcelas, valor da parcela, quantidade e valor das parcelas pendentes.
- Relatório de acompanhamento dos prazos concedidos (bloqueio e desbloqueio de faturas), totalizando por mês a quantidade de prazos concedidos independente do período de bloqueio/desbloqueio da fatura e se a fatura já foi paga.
- Relatório de acompanhamento dos informes de débitos já encaminhados.
- Relatório detalhado de unidades consumidoras passíveis de serem cortadas através do comunicado de débitos.
- Relatório para acompanhamento dos tipos de corte de fornecimento e funcionário executor, com totalização ao final da quantidade por tipo e funcionário.
- Relatório de acompanhamento de cronograma de cobrança.
- Relatório de indicadores do desempenho de cobranças.
- Relatório de acompanhamento do status das contas a receber dos grandes devedores.
- Relatório de acompanhamento de pendências de todos os responsáveis.
- Relatório detalhado das faturas enviadas para negativação aos birôs de crédito.
- Relatório detalhado das faturas aptas a serem enviadas para negativação aos birôs de crédito.
- Relatório detalhado do êxito (resultado) por período (diário, semanal, mensal) das faturas enviadas para negativação aos birôs de crédito.
- Relatório informativo de previsão de faturas com vencimento em um determinado período.
- Relatório detalhado de projeção de faturas já vencidas.
- Disponibilizar painel de controle detalhado permitindo acompanhar o status e evolução dos informes de débitos emitidos.
- Relatório sintetizado dos parcelamentos, a fim de demonstrar o total da dívida, número de parcelas, valor da parcela, e valores e nº de parcelas pendentes.
- Relatório detalhado com intervalo de datas, de ligações cortadas e que não foram ainda religadas.
- Relatório detalhado dos serviços operacionais de corte realizados, com opção por tipo de corte.
- Relatório detalhado dos serviços operacionais de corte a realizar, que já foram notificados por falta de pagamento.
- Relatório de responsáveis com informe de débitos a vencer na data.
- Relatório analítico de inadimplência por classe de consumo.
- Relatório analítico de condomínios inadimplentes.
- Relatório analítico de responsáveis com débitos pendentes.
- Relatório analítico de economias com contato ativo no período.
- Relatório analítico de recuperação de débitos após contato ativo.

1.4 Dívida ativa

- Relatório analítico de valores inscritos em dívida ativa por período.

- Relatório detalhado das faturas com baixa de documentos de dívida ativa.
- Relatório de acompanhamento de documento de dívida ativa.
- Relatório sintético, analítico e detalhado dos valores incluídos em Dívida Ativa, onde seja possível, além de demonstrar o total geral da dívida, também permita selecionar apenas os imóveis edificados (com água ligada e desligada).

Suporte e Manutenção

A contratada deverá:

- Manter equipe de analistas dedicada às áreas de desenvolvimento, suporte e manutenção dos sistemas, assegurando a evolução tecnológica e garantindo atendimento de qualidade aos usuários;
- Disponibilizar atendimento por telefone, internet (via conexão remota) ou presencial, sempre que necessário;
- Disponibilizar técnicos habilitados para atendimento em campo, abrangendo suporte, manutenção, atualização de sistemas, treinamento de pessoal e demais atividades correlatas, devendo, em casos de urgência, realizar o atendimento no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação formal;
- Durante a fase de implantação do(s) sistema(s), alocar técnico presencialmente na sede da Contratante pelo tempo que se fizer necessário, sem ônus adicional;
- Manter página eletrônica institucional, com área de acesso restrito a clientes, destinada à divulgação de informações técnicas e disponibilização de versões atualizadas dos sistemas;
- Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pedidos de correções ou ajustes nos sistemas (excetuadas grandes modificações), solicitados por e-mail, telefone ou outros meios oficiais de comunicação.

Cadastramento

O sistema deverá contemplar um cadastro abrangente e integrado das ligações de água/esgoto, dos imóveis e de seus respectivos proprietários, tomando como base as informações atualmente disponíveis no banco de dados do SAMAE, sendo vedada a subtração de dados já existentes. Além disso, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar rotinas de pesquisa avançada, permitindo consultas por um ou mais campos agrupados, abrangendo, no mínimo: nome, sobrenome, inquilino, número do hidrômetro, endereço, rota, CPF e RG;
- Possuir controle específico de ligações enquadradas na tarifa social, com alerta automático de expiração do prazo de vigência para fins de recadastramento;
- Permitir cadastro de endereço distinto para entrega de faturas;
- Viabilizar controle individualizado de faturas por usuário, com detalhamento de valores pagos, a pagar, consumo registrado e discriminação de tarifas e serviços cobrados, observando-se o regime de competência;
- Possibilitar vinculação de imagens/fotos ao cadastro do usuário;
- Manter histórico sistematizado por ligação, registrando todas as movimentações/ocorrências (alterações, lançamentos de tarifas e serviços, ordens de serviço, críticas de leitura, entre outras), com indicação obrigatória da data, identificação do operador e descrição da ocorrência.
- Deve disponibilizar recursos para gestão da relação com os responsáveis, tais como Cadastro de responsáveis (Pessoa Física e Pessoa jurídica), Cadastro de documentos do responsável, Cadastro de município, Cadastro de Bairro, Cadastro de tipo de logradouro, Cadastro de logradouro, Cadastro de faixa de logradouro, Cadastro de endereço.

Hidrômetros:

O sistema deverá dispor de módulo específico para cadastro e controle de hidrômetros, contemplando, no mínimo:

- Dados técnicos do equipamento (código, tipo, classe, vazão, tipo de jato, diâmetro, data de fabricação);
- Informações sobre data e motivo da instalação e retirada, bem como a condição atual do hidrômetro;
- Relatórios gerenciais e estatísticos diversos;
- Histórico da vida útil do equipamento e de todas as ocorrências relacionadas, com vinculação obrigatória ao cadastro de ligações.

Tarifas

O sistema deverá contemplar módulo específico para cadastro, controle e gestão das tarifas e valores de serviços cobrados pelo SAMAE de seus usuários, observando os seguintes critérios:

- O módulo de tarifas deverá ter como referência obrigatória as informações atualmente existentes no banco de dados do SAMAE, sendo vedada a utilização de estrutura de cobrança distinta daquela já consolidada;
- O sistema deverá permitir a manutenção, atualização e histórico das tarifas aplicadas, assegurando integridade, transparência e rastreabilidade das informações;
- O controle deverá contemplar a aplicação diferenciada de tarifas, quando cabível, conforme categorias de usuários e serviços prestados, em consonância com a legislação e normativos vigentes.

Módulo de Leituras

O sistema deverá dispor de rotinas específicas para controle e gerenciamento das leituras de consumo, com funcionalidades que possibilitem, no mínimo, as seguintes atividades:

- Cadastramento e manutenção de rotas de leitura, com organização lógica e georreferenciada, quando aplicável;
- Geração de arquivo para coletores de dados compatíveis com diferentes tecnologias, incluindo dispositivos do tipo Palm Top e sistemas baseados em Android ou IOS;
- Importação e processamento de arquivos de retorno oriundos dos coletores de dados, assegurando compatibilidade com múltiplos equipamentos;
- Processamento automático das leituras e apuração do consumo individual por usuário, observando-se rigorosamente o regime de competência;
- Emissão de relatórios de crítica das leituras e prévias de valores, com a finalidade de detecção e correção de inconsistências antes da emissão das faturas;
- Possibilidade de digitação manual das leituras, para situações de contingência ou falhas nos equipamentos de coleta;
- Disponibilização de rotinas de ajustes das leituras coletadas, desde que ainda não tenha sido realizada a emissão da respectiva fatura, garantindo segurança e rastreabilidade no processo.

Módulo de Arrecadação

O sistema deverá contemplar módulo específico destinado ao controle integral da arrecadação de tarifas efetuada pelos agentes arrecadadores do SAMAE, contemplando, no mínimo, as seguintes rotinas:

- Registro e processamento de baixas manualmente e/ou por meio de dispositivo de leitura ótica;
- Baixa automatizada através de arquivos de retorno fornecidos pelos agentes arrecadadores (instituições financeiras e outros), referentes a faturas arrecadadas no caixa ou via débito automático em conta, observando-se o layout padrão FEBRABAN;

- Controle de faturas pagas em duplicidade, com emissão de alerta e disponibilização de rotina específica para devolução dos valores, acompanhada de histórico detalhado e comunicado ao usuário, conforme modelo institucional do SAMAE;
- Verificação de existência de competências anteriores em aberto quando do pagamento de competências posteriores, com geração de histórico e comunicação automática ao usuário;
- Emissão de relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para fins contábeis, além de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da posição contábil dos valores faturados, das faturas pendentes, classificadas em inadimplentes regulares e Dívida Ativa, bem como das faturas em situação de corte;
- Simulação da geração de multas e juros aplicáveis ao usuário, com base em parâmetros previamente definidos;
- Cálculo automático de multas, juros e correção monetária sobre faturas quitadas em atraso, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao SAMAE;
- Emissão de relatórios automáticos sempre que houver estorno de valores, contendo obrigatoriamente: motivo do estorno, valor, identificação da fatura e demais informações pertinentes, para fins de controle contábil e de Dívida Ativa.

Módulo de Atendimento ao Público Usuário

O sistema deverá disponibilizar módulo específico para gestão integral do atendimento ao público usuário, abrangendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Registro, controle e emissão de protocolos referentes aos diversos tipos de requerimentos e solicitações de serviços, com acompanhamento em tempo real da tramitação e execução;
- Integração plena com os demais módulos do sistema, de forma a viabilizar lançamentos diversos, alterações cadastrais, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, pedidos de corte e religação, bem como a informação prévia de valores de serviços a serem cobrados em faturas subsequentes;
- Disponibilização de histórico individualizado e personalizado de todos os serviços solicitados, executados ou em execução, contendo, no mínimo, dados do usuário, do atendente, do executor, datas, horários e observações pertinentes;
- Emissão de relatórios técnicos destinados à área operacional, possibilitando melhor gerenciamento dos serviços realizados, em andamento e daqueles não concluídos dentro do prazo previsto;
- Emissão de segunda via de faturas, individual ou agrupada (mais de uma competência em um único documento), quitadas ou não, em formulário pré-impresso (padrão) ou com layout gerado pelo sistema, conforme modelo institucional da Autarquia;
- Controle e emissão de requerimentos diversos solicitados pelos usuários, observando os modelos padrão do SAMAE.

Módulo de Emissão de Faturas

O sistema deverá contemplar módulo específico para controle integral das faturas de água, esgoto e resíduos sólidos, abrangendo a geração, emissão e gerenciamento de faturas, bem como a produção de arquivos para impressão e envio eletrônico. O módulo deverá assegurar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Emissão de relatórios prévios que possibilitem a conferência dos dados antes da impressão das faturas;
- Observância da legislação vigente e das normas internas do SAMAE aplicáveis à cobrança de tarifas e serviços;

- Controle das tarifas a serem cobradas dos usuários, com cálculos automáticos para a correta apuração dos valores devidos;
- Rotinas específicas para lançamento de diversos serviços e tarifas, com mecanismo de validação que impeça lançamentos duplicados, admitindo, inclusive, a utilização do número da ordem de serviço como parâmetro de verificação;
- Controle de serviços a serem cobrados em razão de convênios firmados com outros órgãos, como, por exemplo, contribuições ao Corpo de Bombeiros;
- Impressão das faturas em impressoras a laser, conforme modelo institucional do SAMAE, com código de barras no padrão FEBRABAN;
- Geração de arquivos em formato texto das faturas, compatíveis com empresas terceirizadas de impressão, observando-se obrigatoriamente o layout atualmente adotado pelo SAMAE;
- Geração de arquivos texto para envio aos agentes arrecadadores, contendo informações de faturas a serem debitadas diretamente em conta corrente dos usuários, observando o padrão FEBRABAN e os layouts específicos adotados por cada agente arrecadador;
- Controle individualizado dos serviços e tarifas lançados em cada fatura, bem como gerenciamento das tarifas e serviços programados para lançamentos em competências posteriores;
- Disponibilização de rotina específica para parcelamento de faturas, em conformidade com os regulamentos do SAMAE, com acompanhamento integral dos parcelamentos efetuados;
- Identificação automática, no momento da emissão da fatura, de eventuais débitos em aberto, com destaque da competência em atraso, conforme modelo atualmente utilizado pelo SAMAE.

Módulo de Emissão de Ordens de Serviço

O sistema deverá contemplar módulo específico destinado ao controle dos serviços executados pelo SAMAE, tanto para atendimento aos usuários quanto para manutenções internas. O módulo deverá assegurar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Registro completo da Ordem de Serviço (OS), contendo todos os materiais e serviços que a compõem;
- Controle dos servidores executores, com cadastro do responsável pelo serviço, vinculado a cada OS;
- Cadastro de informações detalhadas, incluindo: tipo de serviço solicitado, usuário solicitante, data e hora de solicitação, data e hora de atendimento, tempo total de execução, descrição dos serviços realizados, identificação do responsável pelo preenchimento e indicação quanto à realização de horas extras;
- Impressão de OS em duas modalidades: simples (para execução) e completa (quando concluída), conforme modelos padronizados do SAMAE;
- Vinculação das Ordens de Serviço ao cadastro de ligações, permitindo consultas sobre todas as OS relacionadas a determinada ligação;
- Possibilidade de consulta às OS por múltiplos critérios: datas de abertura e fechamento, tipo de serviço, servidor executor, ligação, macro medidor, ordens em aberto e ordens que envolvam horas extras;
- Emissão de relatórios contendo materiais utilizados em cada OS, bem como relatórios acumulados por tipo de material, com possibilidade de seleção do período de pesquisa;
- Gerenciamento da tramitação das OS, permitindo identificar em qual setor se encontra, bem como a situação atual em relação à execução dos serviços vinculados.

Controle de Inadimplências (Devedoras)

O sistema deverá contemplar rotinas específicas para o controle de inadimplências, assegurando:

- Registro e acompanhamento dos valores em aberto, por usuário e de forma consolidada, com detalhamento por datas e/ou valores;

- Emissão de relatórios gerenciais para monitoramento da inadimplência, subsidiando a aplicação da política de cobrança e a execução de medidas de interrupção ou regularização dos serviços prestados aos usuários inadimplentes.

Dados Técnicos e Estatísticos

O sistema deverá dispor de módulo destinado ao cadastro e controle de informações técnicas, visando à geração de relatórios estatísticos e técnicos do SAMAE, contemplando, no mínimo:

- Registro e acompanhamento mensal dos seguintes indicadores, segmentados por categoria de ligação (residencial, comercial, industrial e pública) e em total consolidado:
- Volumes medidos e faturados;
- Ligações existentes, em funcionamento, inativas, cortadas por inadimplência, cortadas a pedido, suprimidas, cortadas no mês e religadas no mês (com e sem hidrômetro);
- Economias existentes, em funcionamento, inativas, cortadas por inadimplência, cortadas a pedido, suprimidas, cortadas no mês e religadas no mês (com e sem hidrômetro);
- Hidrômetros instalados, em funcionamento, aguardando instalação, aguardando reparo, com e sem leitura no mês.
- Controle dos dados técnicos com registros separados por mês e acumulados por rota, reservatório/macro medidor, por localidade e em nível geral;
- Emissão de relatórios técnicos e estatísticos com filtros por reservatório, macro medidor, localidade, mês, acumulado no ano e total geral.

Relatórios

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e operacionais:

- Controle detalhado de consumo por usuário;
- Relatórios de leituras e valores, para análise prévia à emissão das faturas;
- Relatórios contábeis para contabilização dos valores emitidos, incluindo faturas e segundas vias, boletins diários de arrecadação (BDA) e balancetes de receitas;
- Relatórios de usuários com competências em débito junto à Autarquia;
- Relatórios estatísticos sobre consumos por ligações, economias e hidrômetros;
- Relatórios de impressão de Ordens de Serviço: ordens de corte, religação, serviços diversos, pedidos de religação, desligamentos e mudanças de ligações;
- Relatórios de situação de ligações e hidrômetros, permitindo pesquisa com base em todas as informações disponíveis no banco de dados, possibilitando análises detalhadas;
- Ferramentas que permitam aos usuários criar relatórios personalizados, utilizando os dados existentes no banco, sempre que necessário.

Controle de Dívida Ativa

O sistema deverá atender à legislação federal e municipal vigente quanto à cobrança de débitos passíveis de inscrição em Dívida Ativa, contemplando todas as etapas do processo, garantindo conformidade legal. As funcionalidades mínimas incluem:

- Notificação de débitos: envio de notificações aos devedores com prazo determinado para pagamento, permitindo acompanhamento completo do processo;
- Inscrição em Dívida Ativa: inclusão dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa, conforme legislação municipal, com geração do livro de inscrição em formato eletrônico, podendo ser impresso; geração de relatórios contábeis para atualização automática das contas a receber e divisão da

Dívida Ativa em Tributária e Não Tributária;

- Boletim Diário de Arrecadação: separação da arrecadação entre valores das contas a receber e Dívida Ativa, conforme códigos contábeis preestabelecidos pela contabilidade do SAMAE;
- Certidão e Termo de inscrição: emissão automática de certidões e termos de inscrição em Dívida Ativa, conforme registro no livro de inscrição;
- Cobrança amigável e parcelamento: possibilitar parcelamento da dívida conforme regulamento do SAMAE, com acompanhamento de baixas e atualização das parcelas não quitadas; encaminhamento para cobrança judicial quando aplicável; emissão de certidões de inadimplentes ao setor jurídico, permitindo definição de valores mínimos para execução fiscal;
- Baixa e relatórios contábeis: registro da arrecadação realizada via execução fiscal, com geração de relatórios contábeis detalhados;
- Parametrização de cálculo de multas e critérios de cobrança: permitir configuração de regras, índices e critérios de cobrança para Dívida Ativa, garantindo flexibilidade e conformidade com as normas legais e institucionais.

Sistema de Atendimento Via Internet

O sistema deverá contemplar módulo destinado a facilitar e agilizar o atendimento aos usuários e o acesso às informações por meio da internet, assegurando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Permitir que os usuários, mediante acesso com código de usuário e documento pessoal previamente cadastrado, consultem seus débitos, acessem, no mínimo, as últimas doze leituras e consumos e realizem a emissão da 2ª via das faturas disponíveis;
- Desenvolvimento, pela contratada, das rotinas de consulta e disponibilização das informações na internet, sem custos adicionais para a Contratante, incluindo a disponibilização de espaço físico para armazenamento/hospedagem dos dados em provedor de internet;
- Disponibilização, via internet, de informações detalhadas sobre faturas e consumos referentes aos últimos doze meses, além da rotina de emissão de 2ª via e outras informações relevantes para os usuários cadastrados;
- Integração com o sistema de faturamento, de modo que todas as informações disponibilizadas online sejam geradas automaticamente a partir dos dados do sistema principal;
- Garantia de segurança, confiabilidade e integridade das informações disponibilizadas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

ITEM 02

2.1 Sistema de Emissão Simultânea de Faturas de Água/Esgoto

O sistema deverá possibilitar a leitura e emissão simultânea de contas de água e esgoto, devendo ser instalado em dispositivos móveis (Smartphones ou Palms) com sistema operacional ANDROID, bem como em impressoras térmicas portáteis, incluindo os softwares necessários, com conectividade via Wi-Fi ou Bluetooth. O sistema deverá assegurar manutenção e atualização contínua de suas versões, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Realização de leitura de hidrômetros;
- Emissão simultânea da fatura correspondente;
- Envio on-line das leituras realizadas via GPRS;
- Captura de coordenadas geográficas através de GPS;
- Registro fotográfico em casos de ocorrências durante a leitura (medidor danificado, portão fechado, medidor soterrado, fraudes, etc.), com armazenamento ilimitado de imagens por ligação;

- Backup das leituras em cartão de memória externa;
- Processamento automático do valor da fatura de água com base nas leituras realizadas;
- Atualização cadastral da ligação diretamente no equipamento móvel;
- Capacidade de armazenamento ilimitado de rotas de leitura, limitada apenas pela memória física do dispositivo;
- Compatibilidade com qualquer sistema de retaguarda, mediante troca de dados via arquivo TXT entre o dispositivo móvel e computadores da rede local da Contratante;
- Adaptação a critérios próprios de cobrança e regras de negócio específicas da Contratante;
- Transmissão online opcional das leituras do Smartphone/Palmtop para o escritório, permitindo acompanhamento em tempo real das atividades das equipes de leitura;
- Rastreamento gráfico das rotas percorridas durante o dia, possibilitando visualização em formatos compatíveis, como DWG;
- Permissão para crítica e correção imediata das leituras, otimizando a produtividade das equipes de campo.

O sistema deverá garantir segurança, confiabilidade e integridade dos dados, bem como interoperabilidade com os demais módulos do sistema principal de faturamento do SAMAE, de forma a assegurar a continuidade operacional e a gestão eficiente das leituras.

ITEM 03

3.1 Gestão do Cadastro Técnico

A solução deve oferecer um módulo de cadastro técnico, totalmente integrado ao módulo operacional, permitindo que as informações atualizadas sobre a gestão das redes de distribuição de água, adutoras e redes de esgoto sanitário, drenagem, rotas de coleta de resíduos sólido, etc., estejam disponíveis para o atendimento e gestão das ordens de serviço. Devendo disponibilizar no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Cadastro com informações sobre zona de pressão/reservatório, tais como: Localização, descrição, cota de terreno e do reservatório, fotos e coordenadas geográficas.
- Cadastros dos setores de abastecimentos, diretamente ligados às zonas de pressão, o cadastro deve contemplar todos os registros que fazem parte do setor, tanto de manobra como de descarga, com as suas localizações e vinculação ao cadastro de macromedidor.
- Cadastrar e identificar os setores de abastecimento e os de subsetores vinculados a eles.
- Cadastro dos trechos de rede, que contemple no mínimo: Nome de rua, Zona de pressão, Setor de manobra, Tipo de material, diâmetro da rede, comprimento da rede e profundidade, coordenadas, tipo de pavimentação da rua, ordens de serviços vinculadas ao trecho, acesso direto a planta gráfica do trecho de rede, ligações que pertencem ao trecho, campo para registro de observações ou anotações sobre o trecho.
- Cadastro dos setores comerciais, bem como as quadras, lotes e unidades vinculados a cada setor, com localização e representação gráfica em mapa de base cartográfica.
- Cadastro da região metropolitana, bem como os municípios e distritos vinculados à região.
- Manter cadastros para os equipamentos e elementos da rede de distribuição/esgoto e drenagem pluvial, sendo no mínimo:
 - Manancial
 - Bacia e sub-bacia
 - Estação de tratamento de água
 - Estação de Tratamento de Esgoto

- Estação de Recalque de Esgoto
- Elevatória de água
- Setor operacional
- Distrito de medição e controle
- Ligação de esgoto
- Ligação de água
- Válvulas
- Macromedidores
- Hidrantes
- Estações pitométricas
- Registros
- Ventosas
- Poços de visita
- Redes de drenagem, galerias, bocas de lobo, etc.
- Cadastro de Projetos Internos e Externos
- Cadastro de Obras e trechos de obra
- Deve identificar e localizar arruamento com respectivas tubulações, permitir a localização de ligações domiciliares, registros, válvulas redutoras de pressão, reservatório, macro medidores, conexões e outros elementos de rede.
- Possibilitar a identificação de área de atendimento por elevatórias, reservatórios, macros medidores e registros, bem como as diferentes zonas de pressão.
- Permitir a classificação e identificação da rede por funções tais como captação, adução ou distribuição.

3.2 Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS)

A solução deve oferecer um módulo de GIS, totalmente integrado ao módulo operacional e cadastro técnico, permitindo que as informações atualizadas sobre a gestão das redes de distribuição de água, adutoras e redes de esgoto sanitário, drenagem, rotas de coleta de resíduos sólido, etc, estejam disponíveis para o atendimento e gestão das ordens de serviço. Devendo disponibilizar no mínimo as seguintes funcionalidades:

Deve ser capaz de apresentar os dados geográficos na forma de camadas (layers) que poderão ser ligadas (exibidas) ou desligadas (ocultadas). As camadas poderão ser exibidas sobre um mapa base, que deve permitir seleção entre as camadas/mapas disponíveis nos serviços online da Google, Bing (Microsoft), OpenMaps, servidores WEBGIS e servidores de ortoimagens.

As camadas que representam dados do negócio deverão ser armazenadas em formato vetorial em base de dados que deve ser suportada pelo sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL + PostGIS e Microsoft SQL Server.

Além dos dados vetoriais que representarão dados do negócio, o sistema deve ser capaz de se conectar com servidores de dados geográficos públicos que sejam disponibilizados utilizando o protocolo WMS (Web Map Server) versão 1.0 ou superior. Um exemplo de servidor de dados geográficos público no Brasil é o IBGE. Da mesma forma, quando devidamente identificados, servidores privados que utilizam o mesmo protocolo WMS versão 1.0 ou superior, deverão ser passíveis de uso pelo sistema.

Deve disponibilizar para o usuário final uma interface dotada de ferramentas básicas para manipulação de mapas na tela de um computador, que deverão contar com, no mínimo, o seguinte conjunto de funções: Zoom in (aproximação) e Zoom out (afastamento), Zoom para uma camada, Zoom para um elemento de

uma camada, movimentação do mapa (panning), exibir/ocultar rótulos ou identificadores dos elementos apresentados no mapa, camada a camada.

Deve possibilitar ao usuário a localização, no mapa, de elementos cadastrados na base de dados e que tenham uma representação geográfica.

Deverão ser disponibilizadas no mínimo as seguintes modalidades de pesquisa:

- Pesquisa por coordenada geográfica, onde o usuário digita um valor no formato geodésico (latitude/longitude) ou formato UTM (easting/northing) e o sistema localiza a referida coordenada e centraliza a apresentação do mapa em torno da mesma.
- Pesquisa por coluna das tabelas do cadastro, onde o usuário após selecionar uma camada específica, escolhe uma coluna da tabela vinculada à camada e, após informar um valor, como por exemplo, o nome de uma rua ou número de matrícula de um consumidor, o sistema localiza o item, apresentando-o centralizado no mapa.
- Pesquisa por endereço que deve ser otimizada para localizar endereços de unidades cadastradas ou de novas unidades em vias de cadastro.

Deve permitir a edição e cadastro de vários tipos de elementos/entidades relacionadas com o sistema de distribuição de água, esgoto, drenagem e coleta de resíduos sólidos, vinculando-os aos itens do módulo de cadastro técnico e disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

- Deve permitir editar e inserir dados geográficos diretamente na tela do sistema. Estas edições/inserções deverão ser baseadas em primitivas do tipo ponto, linha e área/políгоно, possibilitando mover o objeto geográfico pelo mapa e modificar os atributos não geográficos do objeto.
- No caso específico de objetos geográficos representados por linhas e/ou políгоноes deve ser possível inserir novos vértices no objeto permitindo aumentar o detalhamento do elemento, movimentar os vértices individuais do objeto separadamente e não todo o objeto, aumentar ou diminuir o tamanho do objeto, rotacionar o objeto em torno do seu centro.

Deve prover ferramentas para edição específica de um conjunto mínimo de camadas de negócio. A edição destas camadas deve considerar os seguintes elementos de uma rede de distribuição:

- Reservatório de água.
- Trecho de rede.
- Manancial.
- Estação de tratamento de água.
- Estação de Tratamento de Esgoto.
- Estação de Recalque de Esgoto.
- Elevatória de água.
- Conexão entre objetos (por exemplo, conectar um manancial com uma estação de tratamento de água).
- Setor comercial.
- Setor operacional.
- Distrito de medição e controle
- Ligação de esgoto.
- Ligação de água.
- Hidrômetros.
- Válvulas.
- Macromedidores.
- Hidrantes.

- Poços de visita.
- Redes de drenagem, galerias, bocas de lobo, etc.
- Rotas de coleta de resíduos sólidos.
- Cadastro de Projetos Internos e Externos.
- Cadastro de Obras e trechos de obra.
- Deve ser capaz de controlar por perfil de usuário tanto o acesso para alteração (inclusão/remoção/edição) dos dados cadastrados quanto quais os tipos de dados estarão disponíveis para visualização. Permitindo o acesso segregado/seletivo aos dados geográficos nele armazenados.
- Possibilitar o cadastro de uma ligação nova de água, esgoto e resíduos sólidos, através da interface do GIS, sendo que a mesma depois de desenhada no GIS e conectada à matrícula deve estar simultaneamente disponível para os demais módulos da solução.
- Permitir a importação de camadas de contexto através de arquivos geopackage e shapefile, para cadastro ou atualização de um registro, permitindo sua exibição na interface do sistema GIS, visando representar graficamente a posição geográfica de uma determinada matrícula, rede, equipamento, etc.
- Deve ser apresentada no mapa a rede lógica de distribuição até os pontos de ligação de água das unidades consumidoras. Estes pontos e a rede lógica de distribuição deverão ter ligação com a base de dados e as informações deverão estar de acordo com as disponibilizadas no cadastro.
- Deve disponibilizar sistema de roteamento das redes de água, esgoto, drenagem e coleta de resíduos sólidos, para identificação das unidades comerciais e elementos conectados de maneira dinâmica contemplando: Boosters, Elevatórias, Reservatórios, ETAs, ETEs, etc.
- A exibição gráfica das camadas deve ser configurável pelo usuário editor com seleção de simbologia, cores e exibição de rótulos.
- O sistema deve possibilitar mapeamento temático com a legenda dos pontos e da rede de distribuição.
- Deve permitir a criação de polígonos de seleção de elementos sobre o mapa temático e, com base nos elementos selecionados, apresentar algumas métricas e estatísticas como, por exemplo, número de ligações, número de economias e consumo médio.
- Possibilitar a geração de mapas temáticos que representem espacialmente e evidenciem graficamente no mapa no mínimo os seguintes temas:
- Ordens de serviço com filtro de seleção por setores, bairros, logradouros, referência, tipos de serviço, códigos de serviço, período de abertura, período de encerramento, situações de serviço e ainda com opção de gerar relatório analítico com informações comerciais das ordens de serviço apresentadas/selecionadas.
- Redes de distribuição de água ativas e/ou em implantação e seus elementos de rede.
- Redes de esgoto ativas e/ou em implantação e seus elementos de rede.
- Simulação de equipamentos a manobrar na seleção de trechos de rede em manutenção, com opção de listagem dos equipamentos e abertura em lote de serviços.
- Simulação de fechamento de equipamentos com verificação de consumidores impactados, com opção de listagem das unidades e abertura em lote de serviços.
- base de dados geográficos e técnicos do módulo GIS deve ser adequada ao modelo e estrutura de dados utilizados atualmente na base de dados geográficos do Samae de Jaraguá do Sul, sendo o sistema gerenciador de banco de dados existente o PostgreSQL com extensão espacial
- PostGIS.

- A base de dados geográficos do módulo GIS deve permitir acesso à consulta e alterações pelo software QGIS.

PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços deverá ser realizada mediante a apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, atendendo às especificações técnicas constantes dos itens 1, 2 e 3 da Seção 2 deste Termo de Referência.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a manutenção e continuidade de serviços já prestados pela empresa Sanegraph Sistemas Ltda., com sistemas já implantados, parametrizados, customizados e em pleno funcionamento operacional no SAMAE, não há necessidade de prazo de implantação. Os serviços deverão ter continuidade imediata a partir da emissão da Ordem de Compra, sem qualquer solução de continuidade que possa comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetuado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Fica estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

Os pedidos de correções ou ajustes nos sistemas (exceto grandes modificações), feitas via e-mail, telefone e outros meios de comunicação, deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

Por ocasião do recebimento dos serviços, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCAL DE EXECUÇÃO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, Rua Duque de Caxias nº 56, Centro, Timbó/SC, CEP 89090-003.

Os serviços de suporte técnico poderão ser prestados remotamente via conexão de acesso a distância, telefone ou videoconferência, reservando-se à contratante o direito de exigir atendimento presencial sempre que a natureza do problema ou da solicitação assim o demandar, sem custos adicionais.

DA CONTRATADA

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: SANEGRAPH LTDA.

CNPJ: 01.903.128/0001-28

Inscrição Estadual: isenta

Endereço Completo: AV JOAO GUALBERTO, 1731, CONJ 806 ANDAR 08 COND THE TOWER ED, JUVEVE – CURITIBA/PR – CEP: 80.030-001

Telefone: (41) 3352-4792 / (41) 9144-8217

E-mail: comercial@sanegraph.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: FERNANDA MOURAO RIBEIRO DALLAGNOL

CPF: 036.074.499-02

Cargo/Função: Sócia

Endereço: RUA MANOEL EUFRASIO, 235, JUVEVE – CURITIBA/PR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados pela empresa Sanegraph Sistemas Ltda., mantendo os sistemas já implantados, parametrizados e em pleno funcionamento no SAMAE. Não se trata de nova implantação de sistemas, mas de manutenção emergencial dos serviços existentes até a conclusão do processo de concessão.

Assim, a presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A configuração da situação emergencial decorre de circunstâncias objetivas e supervenientes que escapam ao controle da administração e que colocam em risco iminente a continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Timbó. Conforme amplamente documentado nos autos do Processo Administrativo nº 86/2025, o Município de Timbó havia iniciado procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 87/2025, cujo objeto consistia

na concessão comum dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo de trinta e cinco anos.

Contudo, em 17 de outubro de 2025, o referido certame licitatório foi integralmente revogado por razões de conveniência e oportunidade, mediante Termo de Revogação Integral devidamente motivado e fundamentado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, com vistas à eliminação de riscos à segurança jurídica, ampliação da competitividade e plena observância do princípio da obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público. A revogação decorreu da constatação de incongruências no Anexo XII do edital (Regulamento para Gestão Tarifária) e da defasagem da data-base da estrutura tarifária de referência, questões que, embora não constituíssem ilegalidade insanável, representavam risco inaceitável à estabilidade jurídica de um contrato de concessão de 35 anos.

A administração municipal encontra-se, atualmente, em fase de reestruturação completa do Edital de Concessão e seus anexos, com previsão de conclusão dos estudos técnicos e ajustes necessários no prazo estimado de 90 (noventa) dias. Após a conclusão desses estudos, será necessária a republicação do novo instrumento convocatório, seguida de toda a tramitação legal do processo licitatório, incluindo fase de divulgação, recebimento de propostas, julgamento, eventuais recursos, homologação e assinatura do contrato de concessão. A complexidade técnica, jurídica e administrativa inerente aos processos de concessão de serviços públicos essenciais, aliada às exigências legais e regulatórias estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), e pelas Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), impõe ao processo prazo necessariamente dilatado, com previsão de conclusão não anterior a novembro de 2025.

Inclusive após a homologação do resultado do novo certame licitatório e a assinatura do contrato de concessão, a futura concessionária necessitará de período considerável para realizar estudos de campo, levantamento completo dos ativos operacionais, estruturação de equipes técnicas, administrativas e comerciais, adequação de sistemas de informação, migração de bases de dados, treinamento de pessoal e implementação de procedimentos operacionais padronizados, conforme exigido pela legislação setorial e pelas cláusulas contratuais.

Ocorre que, paralelamente a esse processo de concessão, o atual contrato de licenciamento de uso dos sistemas de gestão comercial, faturamento e cadastro técnico mantido pelo SAMAE com a empresa Sanegraph Sistemas Ltda. está próximo ao seu termo final de vigência. A eventual descontinuidade desses sistemas informáticos, ainda que temporária, acarretaria consequências gravíssimas e irreparáveis à prestação dos serviços públicos essenciais e à população do município de Timbó.

A interrupção desse sistema, ainda que por curto período, inviabilizaria completamente o faturamento mensal dos serviços prestados, comprometendo de forma crítica a arrecadação da Autarquia e sua capacidade de honrar compromissos financeiros essenciais, tais como folha de pagamento dos servidores, pagamento a fornecedores de energia elétrica, produtos químicos para tratamento de água, serviços de manutenção e outras despesas operacionais indispensáveis. Além disso, a população ficaria impossibilitada de realizar pagamentos, obter segundas vias de faturas, solicitar serviços essenciais ou receber atendimento adequado às suas demandas, configurando flagrante violação ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Diante da revogação da Concorrência nº 87/2025 e da extensão significativa do prazo necessário para conclusão do novo processo de concessão, a administração revisou sua estratégia de contratação para os sistemas de gestão comercial. Tornou-se evidente que a manutenção dos sistemas atuais durante todo o período de transição até a efetiva transferência dos serviços para a concessionária ultrapassará o prazo máximo de 12 (doze) meses estabelecido pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratações emergenciais, que expressamente veda prorrogações e recontratações da mesma empresa com base nesse dispositivo.

Assim, a estratégia adotada pela Administração consiste na realização de duas contratações sucessivas e complementares:

Primeira contratação (objeto do presente termo): contratação emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Sanegraph Sistemas Ltda para continuidade imediata dos serviços de licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas de gestão comercial, faturamento e cadastro técnico pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. Esta contratação emergencial visa exclusivamente assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais durante o período crítico de transição, evitando a paralisação das operações, enquanto a administração conduz o procedimento licitatório necessário para a contratação de prazo mais longo.

Segunda contratação (a ser realizada): procedimento licitatório, na modalidade adequada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos mesmos serviços de licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas de gestão comercial, faturamento e cadastro técnico, com prazo de vigência até a efetiva conclusão da transferência operacional dos serviços de saneamento básico para a concessionária vencedora do novo certame de concessão. Este procedimento licitatório será deflagrado paralelamente à vigência do contrato emergencial, de modo a garantir a transição ordenada e a continuidade dos serviços sem qualquer solução de continuidade.

A adoção desta estratégia dual justifica-se pela impossibilidade material de aguardar a conclusão de procedimento licitatório sem que haja interrupção dos sistemas críticos de gestão comercial, considerando que: (i) o contrato atual com a Sanegraph Sistemas Ltda encerra-se no final de outubro de 2025; (ii) um procedimento licitatório, desde a elaboração do edital até a assinatura do contrato, demanda prazo mínimo de 60 a 90 dias; (iii) a interrupção dos sistemas, ainda que por poucas semanas, inviabilizaria completamente o faturamento mensal, a arrecadação de receitas e o atendimento à população; e (iv) a situação caracteriza inequívoca emergência que autoriza a contratação direta temporária enquanto se providencia a licitação ordinária.

O sistema em questão não constitui mera ferramenta auxiliar de apoio administrativo, mas instrumento absolutamente essencial e indispensável para a operacionalização integral dos serviços de saneamento básico, na medida em que controla e gerencia a totalidade das seguintes atividades críticas: o cadastro técnico e comercial de todas as ligações de água e coleta de resíduos do município, abrangendo mais de quinze mil unidades consumidoras; o processo mensal de leitura de hidrômetros, apuração de consumos e processamento de dados de faturamento; a emissão e impressão das faturas mensais de água e resíduos sólidos, com geração dos respectivos códigos de barras no padrão FEBRABAN; o controle da arrecadação e

o processamento das baixas de pagamentos realizados através dos diversos agentes arrecadadores conveniados; a gestão da inadimplência, incluindo o controle de débitos vencidos, emissão de notificações, inscrição em dívida ativa e envio de informações aos bureaus de crédito; o atendimento ao público usuário, com registro de protocolos, solicitações de serviços, emissão de segundas vias e consultas cadastrais; a emissão e controle de ordens de serviço operacionais, incluindo ligações, desligamentos, cortes por inadimplência, religações, trocas de hidrômetros e manutenções preventivas e corretivas; o gerenciamento técnico das redes de distribuição de água, com cadastro georreferenciado de equipamentos, controle de setores de abastecimento, zonas de pressão, macromedidores e válvulas; e a geração de relatórios contábeis, gerenciais e estatísticos indispensáveis ao controle financeiro, à tomada de decisões administrativas e ao cumprimento das obrigações de prestação de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

A interrupção desse sistema, ainda que por curto período, inviabilizaria completamente o faturamento mensal dos serviços prestados, comprometendo a arrecadação da Autarquia e sua capacidade de honrar compromissos financeiros essenciais, tais como folha de pagamento dos servidores, pagamento a fornecedores de energia elétrica, produtos químicos para tratamento de água, serviços de manutenção e outras despesas operacionais indispensáveis. Além disso, a população ficaria impossibilitada de realizar pagamentos, obter segundas vias de faturas, solicitar serviços essenciais ou receber atendimento adequado às suas demandas, configurando flagrante violação ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

A situação emergencial aqui caracterizada não decorre de inércia, desídia, falta de planejamento ou má gestão por parte da Administração Pública, mas de circunstância superveniente e imprevisível relacionada à necessária revogação do processo de concessão dos serviços, cuja tramitação havia sido planejada para conclusão em prazo que permitiria a transição natural dos sistemas sem necessidade de nova contratação. A revogação do certame, embora fundamentada em razões legítimas de interesse público primário, alterou substancialmente o cronograma previsto e impôs à Autarquia a necessidade de adotar medidas urgentes e excepcionais para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Importante ressaltar que não seria viável, tampouco recomendável sob os aspectos técnico, operacional e de gestão de riscos, aguardar a conclusão de procedimento licitatório para contratação de empresa diversa ou mesmo da atual fornecedora sem a adoção de medida emergencial prévia. A substituição dos sistemas atualmente em operação por soluções fornecidas por empresa distinta demandaria prazo considerável para implantação, parametrização, customização, migração completa da base de dados histórica acumulada ao longo de décadas, integração com os sistemas periféricos existentes, treinamento extensivo de todos os servidores envolvidos nas áreas comercial, operacional, administrativa e de atendimento ao público, além de período significativo de testes e ajustes até a estabilização operacional. Esse processo de transição tecnológica, em condições normais, exige período mínimo de seis a doze meses para ser adequadamente implementado, prazo absolutamente incompatível com a urgência da situação e com a proximidade da transferência dos serviços para a futura concessionária.

Por todas essas razões técnicas, operacionais, legais e econômicas, a solução mais adequada, razoável e juridicamente sustentável consiste na contratação emergencial da empresa Sanegraph Sistemas Ltda., atual fornecedora dos sistemas de gestão comercial e técnica do SAMAE, para manutenção e continuidade dos serviços já prestados pelo prazo estritamente necessário até a conclusão de procedimento licitatório para o mesmo objeto, assegurando a estabilidade operacional durante este período crítico de transição. A

empresa Sanegraph Sistemas Ltda. detém conhecimento profundo e consolidado de toda a estrutura operacional, das particularidades técnicas e administrativas, das rotinas de trabalho, dos procedimentos internos e das necessidades específicas do SAMAE de Timbó, acumulados ao longo de anos de prestação de serviços à Autarquia. Além disso, a empresa tem domínio completo sobre a base de dados histórica, conhece a estrutura cadastral de ligações e usuários, mantém os sistemas já implantados, parametrizados, customizados e em pleno funcionamento operacional, e dispõe de equipe técnica familiarizada e treinada para atender com presteza e eficiência às demandas do SAMAE.

A escolha pela contratação emergencial direta da empresa Sanegraph Sistemas Ltda. fundamenta-se, portanto, na necessidade imperativa de garantir a continuidade imediata e sem interrupções dos serviços públicos essenciais, na impossibilidade técnica e operacional de substituição dos sistemas em prazo compatível com a urgência da situação, na economicidade e razoabilidade da solução proposta, e no interesse público primário de assegurar à população o acesso ininterrupto aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a qualidade e eficiência exigidas pela legislação e esperadas pela sociedade, enquanto a autarquia conduz, de forma ordenada e transparente, o procedimento licitatório necessário para a contratação de prazo mais longo.

O prazo de vigência da contratação emergencial foi estabelecido em até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório para contratação dos mesmos serviços e consequente assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro. Esse prazo foi dimensionado de forma criteriosa e fundamentada, considerando o tempo necessário para elaboração do edital de licitação, publicação, fase externa do certame, julgamento das propostas, eventual fase recursal, homologação e assinatura do novo contrato, estando em plena conformidade com o limite máximo de um ano estabelecido pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A administração se compromete a deflagrar o procedimento licitatório de forma imediata e concomitante à presente contratação emergencial, de modo a garantir que a transição ocorra dentro do prazo legal e sem qualquer solução de continuidade na prestação dos serviços essenciais. Considerando o disposto no art. 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos para a contratação emergencial.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de plano de contratações anual. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme conceituação estabelecida no Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, tratando-se de serviços essenciais à continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de dispensa por meio de especificações usuais no mercado de sistemas de informação para gestão de serviços de saneamento básico, não demandando, portanto, avaliação subjetiva de natureza técnica, científica ou artística.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A descrição da solução como um todo consiste na manutenção e continuidade dos serviços de licenciamento de uso de sistemas de gestão comercial, faturamento e cadastro técnico já implantados e em pleno funcionamento operacional no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, prestados pela empresa Sanograph Sistemas Ltda., abrangendo as licenças de uso dos softwares, o suporte técnico remoto e presencial, a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, as atualizações de versões, o treinamento e capacitação dos servidores, e todos os demais serviços correlatos necessários à operacionalização plena e ininterrupta dos módulos de gestão comercial, faturamento de água e esgoto, emissão simultânea de faturas, cadastro técnico de redes e sistema de informações geográficas.

A contratação abrange especificamente três itens essenciais e integrados entre si, todos já operacionalizados pela contratada no SAMAE. O primeiro item refere-se ao Sistema de Faturamento e Controle de Contas de Saneamento, que constitui o núcleo central da gestão comercial da Autarquia, responsável pelo cadastro completo de todas as ligações de água e coleta de lixo, cadastro de usuários e responsáveis financeiros, controle de hidrômetros e equipamentos de medição, módulo de leitura com integração a coletores eletrônicos de dados, processamento automático dos consumos apurados, cálculo e aplicação das tarifas conforme a estrutura tarifária vigente, emissão das faturas mensais com código de barras padrão FEBRABAN, controle integral da arrecadação com processamento de baixas manuais e automáticas através de arquivos de retorno bancário, gestão completa da inadimplência com emissão de notificações e informes de débito, controle de parcelamentos, inscrição em dívida ativa, envio de informações aos bureaus de crédito, módulo de atendimento ao público com registro de protocolos e solicitações, emissão de ordens de serviço operacionais, controle de cortes e religações por inadimplência, geração de relatórios contábeis para fins de escrituração e controle financeiro, relatórios gerenciais para tomada de decisão administrativa, relatórios estatísticos para prestação de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, e módulo de acesso via internet para consulta pelos usuários de seus débitos e consumos históricos com emissão de segundas vias de faturas.

O segundo item compreende o Sistema de Emissão Simultânea de Faturas de Água e Esgoto, solução tecnológica que permite aos leituras, em campo, utilizando dispositivos móveis do tipo smartphone ou tablet com sistema operacional Android integrados a impressoras térmicas portáteis via conexão bluetooth ou wi-fi, realizarem a leitura dos hidrômetros e emitirem instantaneamente a fatura correspondente, entregando-a de imediato ao usuário. Este sistema proporciona significativos ganhos de eficiência operacional, reduz drasticamente os custos com impressão gráfica terceirizada de faturas, elimina problemas de extravio de correspondências, permite atualização cadastral em tempo real, possibilita o registro fotográfico de ocorrências como hidrômetros danificados ou situações de fraude, capture coordenadas geográficas para atualização do cadastro técnico georreferenciado, transmite as leituras online via rede de dados móveis permitindo acompanhamento gerencial em tempo real das equipes de campo, e representa importante modernização tecnológica na prestação dos serviços de saneamento.

O terceiro item abrange o Sistema para Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário, fundamentado em tecnologia de Sistema de Informações Geográficas, que permite o cadastro completo e georreferenciado de todos os elementos que compõem a infraestrutura de saneamento do município, incluindo mananciais, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, reservatórios, redes de distribuição de água com todos os seus elementos como válvulas, registros, hidrantes, ventosas e macromedidores, redes coletoras de esgoto com todos os seus componentes como poços de visita, estações elevatórias e interceptores, ligações prediais de água e

esgoto, setores operacionais, zonas de pressão, distritos de medição e controle, cadastro de projetos e obras, visualização em mapas base provenientes de serviços online como Google Maps ou servidores de ortoimagens, ferramentas de edição gráfica para atualização do cadastro técnico, recursos de pesquisa e localização de elementos por múltiplos critérios, geração de mapas temáticos para análise e planejamento, simulação de manobras operacionais para manutenção de redes com identificação automática dos usuários afetados, e integração completa com o sistema de gestão comercial para vinculação das ligações prediais aos respectivos cadastros de usuários e matrículas de faturamento.

Todos esses sistemas encontram-se atualmente implantados, parametrizados conforme as necessidades específicas do SAMAE de Timbó, customizados para atender às particularidades operacionais da Autarquia, com base de dados histórica consolidada, interfaces adaptadas aos procedimentos internos estabelecidos, integrados entre si e com os demais sistemas periféricos utilizados pela Autarquia, e em pleno funcionamento operacional regular, sendo operados diariamente pelas equipes técnicas, administrativas e comerciais do SAMAE. A presente contratação emergencial visa exclusivamente assegurar a continuidade ininterrupta desses serviços durante o período transitório até a conclusão do procedimento licitatório que será deflagrado para a contratação de prazo mais longo e, posteriormente, até a efetiva transferência operacional dos serviços de saneamento básico para a concessionária vencedora do novo certame de concessão que vier a ser realizado pelo Município de Timbó/SC.

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E DEFINIÇÃO DO VALOR

A empresa Sanegraph Sistemas Ltda. foi escolhida para a presente contratação emergencial em razão de ser a atual fornecedora dos sistemas de gestão comercial, faturamento e cadastro técnico do SAMAE de Timbó, prestando esses serviços de forma regular, contínua e satisfatória, tendo desenvolvido ao longo do período de relacionamento contratual conhecimento profundo e especializado sobre todas as particularidades operacionais, técnicas, administrativas e comerciais da Autarquia.

A empresa detém domínio completo sobre a totalidade da base de dados histórica do SAMAE, que contém informações acumuladas ao longo de décadas sobre todas as ligações de água do município, cadastro completo de usuários e responsáveis financeiros, histórico integral de leituras e consumos, registros de pagamentos e inadimplências, ordens de serviço executadas, parcelamentos realizados, inscrições em dívida ativa, e demais informações essenciais e críticas para a gestão dos serviços de saneamento. Essa base de dados constitui ativo informacional de valor inestimável para a Administração, e sua integridade, consistência, segurança e disponibilidade são absolutamente críticas para a continuidade operacional dos serviços públicos essenciais.

Os sistemas atualmente fornecidos pela Sanegraph Sistemas Ltda. encontram-se plenamente implantados, parametrizados conforme as necessidades específicas do SAMAE, customizados para atender às particularidades da legislação municipal, da estrutura tarifária vigente estabelecida por ato normativo da Autarquia, dos procedimentos internos consolidados ao longo dos anos, e das rotinas de trabalho das diversas áreas envolvidas. As equipes técnicas, administrativas, comerciais e de atendimento ao público do SAMAE encontram-se completamente familiarizadas e treinadas na operação desses sistemas, dominando suas funcionalidades, recursos, procedimentos operacionais e rotinas de trabalho.

A eventual substituição da empresa fornecedora neste momento de transição decorrente do processo de

reestruturação e futura concessão dos serviços representaria risco inaceitável para a continuidade dos serviços públicos essenciais, na medida em que demandaria processo extremamente complexo, demorado e custoso de migração completa da base de dados histórica para novos sistemas, implantação e parametrização de softwares distintos dos atualmente utilizados, customização para atender às especificidades operacionais e regulatórias da Autarquia, integração com sistemas periféricos e equipamentos existentes, treinamento extensivo de todas as equipes envolvidas nas diversas áreas, período considerável de testes, ajustes e correções, e fase de estabilização operacional que poderia se estender por seis a doze meses.

Durante todo esse período de transição para eventual novo fornecedor, haveria risco elevado e inadmissível de ocorrência de falhas sistêmicas, inconsistências de dados, perda de informações históricas, indisponibilidade de funcionalidades críticas para o faturamento mensal, comprometimento grave do processo de arrecadação de tarifas, impossibilidade de atendimento adequado aos usuários, prejuízos à gestão da inadimplência e ao controle financeiro, e outros problemas operacionais graves que não podem ser admitidos em se tratando de serviços públicos essenciais que atendem à totalidade da população do município e que representam a única fonte de receita própria da Autarquia.

Além disso, os custos financeiros envolvidos na eventual substituição do fornecedor e implantação de novos sistemas, incluindo aquisição de licenças de software, serviços profissionais de implantação e parametrização, migração completa da base de dados histórica, desenvolvimento de customizações específicas, treinamentos extensivos das equipes, período de operação assistida e de estabilização, seriam extremamente elevados e absolutamente desproporcionais ao período efetivo de utilização dos sistemas, considerando que a futura concessionária vencedora do novo certame de concessão certamente implementará seus próprios sistemas corporativos de gestão, conforme previsto no contrato de concessão, tornando inócuas e manifestamente antieconômica a realização de investimentos significativos em novos sistemas neste momento transitório.

A escolha pela contratação direta da empresa Sanegraph Sistemas Ltda. não decorreu de processo competitivo de cotação de preços entre fornecedores diversos, mas sim da necessidade técnica, operacional e estratégica de manter a continuidade com a única empresa que detém os sistemas já implantados e operacionais, o domínio completo sobre a base de dados histórica, o conhecimento profundo das particularidades do SAMAЕ, e a capacidade de garantir a continuidade imediata e sem interrupções dos serviços essenciais durante o período crítico de transição para a concessão.

A contratação dos serviços de continuidade dos sistemas de gestão atualmente em operação representa, portanto, a solução técnica, operacional e economicamente mais adequada para garantir a manutenção ininterrupta dos serviços públicos essenciais durante todo o período de reestruturação do processo de concessão e posterior transferência das operações para a concessionária, assegurando estabilidade operacional plena, continuidade dos processos críticos de faturamento e arrecadação, manutenção da integridade da base de dados histórica, preservação do conhecimento acumulado sobre as rotinas e procedimentos específicos do SAMAЕ, atendimento adequado e ininterrupto à população, e economia significativa de recursos públicos quando comparada aos elevados custos que seriam necessários para eventual substituição do fornecedor.

A revogação da Concorrência Pública nº 87/2025 e a necessidade de reestruturação completa do Edital de Concessão, com previsão de conclusão dos estudos em aproximadamente 90 (noventa) dias, seguida da republicação e tramitação do novo procedimento licitatório até sua conclusão estimada em novembro de 2025 ou posteriormente, reforçam e ampliam a necessidade e a urgência da presente contratação. A eventual ausência de solução contratual para garantir a continuidade dos sistemas de gestão durante todo esse período estendido de transição comprometeria irremediavelmente a prestação dos serviços públicos essenciais, a capacidade de arrecadação da autarquia, o atendimento à população e a própria viabilidade operacional do SAMAE até a efetiva transferência dos serviços para a concessionária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante; e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

- a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60

(sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira especificados neste Termo de Referência, bem como deverá manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, obrigando-se a apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentação comprobatória da manutenção das condições habilitatórias

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto contratado, conforme comprovado através do contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente, não sendo admitida a contratação de empresas cujo objeto social não contemple atividades relacionadas ao desenvolvimento, licenciamento, implantação, manutenção e suporte de sistemas de informação voltados à gestão pública ou à gestão de serviços de saneamento básico.

O objeto deverá ser executado diretamente pela contratada, sendo expressamente vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, dos serviços a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais cabíveis.

O prazo de vigência do contrato emergencial será de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ou até a assinatura do novo contrato decorrente do procedimento licitatório, que será deflagrado para a contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedadas prorrogações ou recontratações com base no mesmo dispositivo legal.

A empresa contratada deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas, funcionalidades, requisitos de desempenho e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, tendo como obrigações principais assegurar que os serviços executados atendam integralmente às exigências de especificação técnica, aos padrões de qualidade esperados, aos prazos de atendimento estipulados, às normativas legais e regulamentares aplicáveis, aos critérios de sustentabilidade ambiental quando couber, e às diretrizes, políticas e procedimentos internos estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de regência, incluindo mas não se limitando às obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, comercial, cível e administrativa decorrentes da execução dos serviços contratados, mantendo o contratante inteiramente isento de quaisquer responsabilidades solidárias ou subsidiárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações mínimas da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei;
- 2) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da **CONTRATADA**, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- 3) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- 5) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- 8) São de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão de obra, maquinário, equipamentos, instrumentos, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos serviços e aos seus empregados;
- 9) Manter atualizados os seus dados cadastrais;
- 10) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

Das obrigações mínimas da CONTRATANTE:

- 1) Empenhar os valores correspondentes e proceder aos pagamentos, conforme pactuado no Contrato;
- 2) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- 3) Fiscalizar a execução do objeto, através do responsável fiscal do contrato, na forma prevista pela Lei 14.133/2021;
- 4) Emitir a respectiva Ordem de Compra para que a contratada proceda à efetiva execução do objeto;
- 5) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 6) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita prestação dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato;
- 7) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o CONTRATANTE em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante na proposta de preço.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00, sendo que o valor de referência foi aferido por meio do menor valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos itens estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 748

Orgão: 25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Unidade: 006 - Administração Geral do SAMAE

Ação: 2720 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Elemento: 33390400600000000000 - Locação de software

Vínculo: 150170000200 - Recursos Ordinários

No exercício subsequente, as despesas serão custeadas com recursos provenientes de dotação própria da Lei Orçamentária vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor LUCAS EDUARDO MAUS.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação a servidora KELI FRANCIELI CATTONI, do setor administrativo do SAMAE.

Timbó, 21 de outubro de 2025.

